



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.265, DE 19 DE ABRIL DE 2018

Designa servidores para constituírem a Comissão Organizadora do 4º Congresso de Educação Profissional e Tecnológica do IFSP – CONEPT e dos Encontros de Formação das áreas de Desenvolvimento Institucional e Administração do IFSP.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro e secretariado do segundo, constituírem a Comissão de Organização do 4º Congresso de Educação Profissional e Tecnológica do IFSP - CONEPT e dos Encontros de Formação das áreas de Desenvolvimento Institucional e Administração, que ocorrerão no período de 17 a 21 de Setembro de 2018, no Campus Araraquara do IFSP:

COMISSÃO CENTRAL	SETOR / CAMPUS
Claudia Fonseca Rosès (presidente)	PRE
Osmir Pontes de Andrade (secretário)	PRE
Reginaldo Vitor Pereira	PRE
Whisner Fraga Mamede	PRD
Silmário Batista dos Santos	PRA
Marcel Pereira Santos	ARQ
Mauro de Lucca	ARQ
Angela Sayuri Morikawa de Freitas	ARQ

COMISSÃO CIENTÍFICA	SETOR / CAMPUS
Denise Elaine Emidio	ARQ
Fernando Henrique Moraes da Rocha	ARQ
Ricardo Soares Rubin	ARQ
Marta Senghi Soares	PRE
Marcela Kleiciane Nascimento dos Santos	PRE
Paulo José Evaristo da Silva	PRE

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE SECRETARIA	SETOR / CAMPUS
Cintia Almeida da Silva Santos	ARQ
Kerollaine Lauto de Oliveira	ARQ
Rita de Cássia Cunha Ferreira	ARQ
Anete Silva dos Santos Ferreira	PRE
Leonardo Cezar Palmeira	PRE
Jair Garcia dos Santos Rocha	PRE
Haryanna Sgrilli	PRE

COMISSÃO DE LOGÍSTICA	SETOR / CAMPUS
Poty Ferreira de Oliveira	ARQ
Eli Antonio Campanhol	ARQ
Alexandre Aldo Neves	PRE
Ana Claudia Daroz	PRE
José Marcio Vieira	PRD
Jose Roberto da Silva	PRA
André Luis da Silva	SRT

Art. 2º - Determinar o prazo de 6 meses, a partir desta data, para a conclusão dos trabalhos.

Dê ciência.
Publique-se.

EDUARDO ANTONIO MODENA
REITOR